LEI Nº 2253/2008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixada pelo artigo 6º da Lei nº 1598, de 28 de julho de 1992."

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2008, conforme autógrafo nº 049/2008, de 03 de dezembro de 2008, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV e alterado o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1598, de 28 de julho de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de sete membros, sendo:

I – Um representante do setor de finanças da Prefeitura;

II - Um representante da assistência social do município;

III – Um representante do setor de educação e cultura da Prefeitura;

IV – revogado;

V – Três representantes de entidades não governamentais envolvidas no desenvolvimento de atividades ligadas a proteção e bem estar da criança e do adolescente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Catiquá, 04 de dezembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa